



TC-007.514/2008-0

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Apensos: 007.516/2008-5; 010.561/2010-2;
010.558/2010-1.

Responsável: Arivaldo de Souza Pereira
(619.968.905-49).

Órgão/Entidade: Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação – MEC.

Advogados constituídos nos autos: Romildo
Olgo Peixoto Junior (OAB/DF n.º 28.361),
Ary Cesar Rodrigues (OAB/PB n.º 9.952) e
Lázaro Miguel de Jesus Pinha (OAB/BA n.º
25.905).

Despacho de expediente

Em atenção ao Acórdão 4834/2011 – TCU – 2ª Câmara, aos SA para as seguintes providências:

1º. desapensar o TC 007.516/2008-5, juntar a ele cópia do Acórdão 4834/2011 – TCU – 2ª Câmara, das fls. 145/154 e do presente despacho e promover o seu encerramento e arquivamento;

2º. expedir comunicação ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas, acompanhada das fls. 148/155;

3º após essas providências retornar o presente processo ao estado de encerrado.

Secex-BA, 20 de julho de 2011.

Assinado eletronicamente

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Auditor Federal de Controle Externo
Secretário